LEI 922 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a alteração do Art. 6º da lei Municipal 887/2009 (LOA/2010) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica aprovado à alteração no Art 6º da Lei 887/2009 LOA/2010, aonde será incluído mais **20% (Vinte por Cento)** para créditos adicionais suplementares, serão utilizados como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. – 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT., 14 Dezembro de 2.010.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL